



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana**  
**Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana**  
**Diretoria Administrativa da SEMOB**  
**Gerência de Projetos Mobilidade e Acessibilidade**  
Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR  
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8524 - www2.maringa.pr.gov.br

**Ofício nº 3/2022/SEMOB**

Maringá, 21 de fevereiro de 2022.

Em atenção ao requerimento nº1728/2021 apresentado pelo vereador Belino Bravin informamos que encontra-se em andamento a elaboração do **Plano de Mobilidade Municipal**, que dentre os diversos modais de transportes, contemplará o planejamento da malha cicloviária que deverá ser implementada na vigência do plano. Quanto a sugestão para implantação de **Ciclovía na Avenida José Alves dos Santos**, assim como as sugestões da população a partir do 156 e ainda aquelas que surgirem durante as audiências públicas e oficinas comunitárias do plano, será considerada para estudos de viabilidade, levando-se em conta os dados de origem/destino para o modal bicicleta.

No caso especificamente dessa avenida, o canteiro central está debaixo da linha de alta-tensão de energia e, portanto, informamos que:

1. Para a implantação de ciclovía a SEMOB precisa fazer uma consulta à concessionária de energia elétrica para verificar a viabilidade de utilizar o canteiro central para este fim;
2. Para a implantação de equipamentos de lazer, como ATI e Parque de Cordas, a SEMOB já recebeu negativa da concessionária de energia elétrica quando quis implantar o equipamento Meu Campinho nas rotatórias da Av. Mandacaru - Praça Reinaldo Guanes Bittencourt Filho e Praça Vitor Rodrigues Martins, sendo que nesta última a SESP só pode instalar um parque de cordas fora da projeção da linha de alta-tensão. Portanto, não será possível implantar estes equipamentos no canteiro central da Av. José Alves dos Santos.

Sem mais, atentamente.

**Arq. Elise Savi**

**CAU A50737-7**

**Gerente de Projetos de Mobilidade e Acessibilidade**



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário de Mobilidade Urbana**, em 22/02/2022, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0139871** e o código CRC **002CC770**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00003603/2022.82

SEI nº 0139871



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**

**Gabinete do Prefeito**

**Chefia de Gabinete**

**Gerência de Controle de Atos Legislativos**

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR  
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**Ofício nº 420/2022 - GAPRE**

Maringá, 23 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**MARIO MASSAO HOSSOKAWA**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1728 (SEI nº 0126323), apresentado pelo Vereador **Belino Bravin Filho**, que solicita a possibilidade de determinar a implantação de uma pista de caminhada e uma ciclovia no canteiro central da Avenida Deputado José Alves dos Santos, no trecho compreendido entre a Rua Galha-Azul e o Anel Viário Major Abelardo José da Cruz (Contorno Norte), bem como a instalação de uma área destinada a promover a saúde e o bem-estar da população da região, dotada de equipamentos públicos tais como Academia da Terceira Idade – ATI, Academia da Primeira Idade – API, Parque de Cordas para crianças, dentre outros possíveis, no trecho especificado do canteiro central da avenida em questão, considerando tratar-se de região em que o canteiro central apresenta um grande espaço disponível, anexamos o Ofício 3 (SEI nº 0139871) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 23/02/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143734** e o código CRC **62C0C0A3**.